**DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID?CIAS.**

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual e Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO, para o corrente exerc?io, com a inclus? e exclus? dos Programas e A?es previstos nesta Lei.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

11.000 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE SA?E

11.002 ? Fundo Municipal de Sa?e

11.002.10.304.0222.1037 ? Aquis. de Ve?ulos Automotores e Motocicleta

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Investimentos

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 3.510... R$ 90.000,00

S o m a ..... R$ 90.000,00

**T O T A L ..... R$ 90.000,00**

.....

==========

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Inciso I, da Lei Federal n ª 4.320/64, recursos provenientes do superavit financeiro apurado no Balan? Patrimonial do exerc?io de 2008, no valor de at?R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 19 de junho de 2009.

**MOACIR LUIZ FROEHLICH**
**Prefeito**